2. PROCESSO RELATIVO AO PROCEDIMENTO Nº 4/19/DACPGP – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN - BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, MÉDIA TENSÃO E "ILUMINAÇÃO PÚBLICA "LOTE 5":

Da **DACPGP** submetendo à consideração do Executivo Municipal o procedimento mencionado em epígrafe e desencadeado através de Concurso Público com publicidade internacional ao abrigo da a) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 8/2008 de 29 de janeiro, republicado no Dec-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes, tendo em vista a aprovação das seguintes propostas:

- Relatório Final - 148º/4- anexo);
- Decisão de adjudicação - 76º;
- Redução do contrato a escrito - 94º;
- Aprovação das minutas dos contratos – 98º.

BRAGA

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO,
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
GESTÃO DE PATRIMÓNIO

PROPOSTA

Procedimento n.º 4/19/DACPGP - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA (lote 1), BTN - Baixa Tensão Normal> 20,7 kVA (lote 2); BTE - Baixa Tensão Especial (lote 3), MT – Média Tensão (lote4) e "Iluminação Pública" (lote 5)

O procedimento mencionado em epígrafe e desencadeado através Concurso Público com publicidade internacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, tem em vista a aprovação das seguintes propostas:

a) Relatório final anexo (148.º/4).
b) Decisão de adjudicação (76.º).
c) Redução do contrato a escrito (94.º).
d) Aprovação das Minutas do Contratos (98.º).

Parecer

Propõe-se a remessa a Reunião de Câmara para aprovação das propostas constantes da presente informação.

O Diretor de Departamento,

(Carlos Meireles)

2019/07/04

Despacho

Remeta-se ao Órgão Executivo para adjudicação e aprovação das minutas dos contratos, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1do artigo 33. º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,

(Ricardo Rio)

19/07/04

1. Informação

Data
03/07/2019

	Nome	Carreira/Cargo
Autor	Leila Camacho	Técnica Superior

2. Dados Procedimento

N.º Procedimento	Preço base (s/ IVA)	Preço adjudicado (s/ IVA)	Prazo execução
CPI/4/19/DACPGP	**Lote 1:** 1 037 673,85 € **Lote2:** 838 743,02 € **Lote3:** 834 944,72 € **Lote 4:** 707 729,95 € **Lote5:** 6 293 103,24 €	**Lote 1:** 1 037 673,85 € **Lote2:** 838 743,02 € **Lote3:** 834 944,72 € **Lote 4:** 707 729,95 € **Lote5:** 6 293 103,24 €	24 meses
Objeto	Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA (lote 1), BTN - Baixa Tensão Normal> 20,7 kVA (lote 2); BTE - Baixa Tensão Especial (lote 3), MT – Média Tensão (lote4) e "Iluminação Pública" (lote 5)		

3. Propostas de aprovação

a) Relatório final anexo (148.º/4).
b) Decisão de adjudicação (76.º).
c) Redução do contrato a escrito (94.º).
d) Aprovação das Minutas do Contratos (98.º).

4. Órgão competente

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 748.196,85€.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5. Abertura do procedimento

Foi deliberado, pelo Órgão Executivo, na sua reunião do dia 13/04/2019, aprovar a abertura de procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

6. Apresentação de propostas

No dia 31 de maio de 2019, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas de acordo com o relatório preliminar.

7. Análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas

No dia 14 de junho de 2019, o júri do procedimento reuniu para analisar e avaliar as propostas apresentadas e elaborar o relatório preliminar, o qual foi submetido a audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Em sede de audiência prévia foi recebida exposição da seguinte entidade: Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.

De acordo com o relatório final, não procedendo o alegado pela concorrente "Luzboa", entendeu o júri manter o teor e as conclusões do relatório preliminar.

8. Proposta do júri

No dia 02 de julho, o júri elaborou o relatório final e, por unanimidade, propôs a adjudicação por lotes nos seguintes termos:

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/ Iva*
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	1 037 673,85 €

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	838 743,02 €

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	834 944,72 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	707 729,95 €

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	Endesa Energia, S.A	6 293 103,24 €

* De acordo com a cláusula 6.º do caderno de encargos, os valores contratuais resultam da multiplicação dos **preços unitários** adjudicados pelas **quantidades efetivas** não poderá exceder os montantes fixados nas tabelas supra mencionadas, no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem IVA).

O produto da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades efetivas **acrescidas de todos os outros elementos que compõem a fatura** a pagar ao co-contratante e que não se encontram submetidos à concorrência por serem regulados por entidades terceiras, não pode, em qualquer caso, ser superior aos montantes descriminados nas tabelas supramencionadas por lote, sendo o valor de **€ 9 712 194,78, no total dos lotes,** no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem revisão de preços e sem IVA).

9. Caução

1. O adjudicatário será notificado da adjudicação, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de 10 dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 90.º do CCP.

2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5%, nos termos do artigo 89.º, n.º1, do CCP, do preço total do contrato por lotes:

Lotes	Valor contrato	Valor da Caução
Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA -	1 037 673,85 €	51 883,69 €
Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA -	838 743,02 €	41 937,15 €
Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE) –	834 944,72 €	41 747,24 €
Lote 4 - Média Tensão (MT) –	707 729,95 €	35 386,50 €
Lote 5 - Iluminação Pública (IP, que inclui BTN) –	6 293 103,24 €	314 655,16 €

3. Poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante nos termos do modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;
4. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** ao presente Programa de Concurso, que dele fazem parte integrante.
5. A liberação da caução ocorrerá na devida proporção anual do cumprimento das obrigações contratuais.
6. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP.

10. Redução do Contrato a escrito – Lote 1

10.1 Exigível

10.1.1. Fundamentação de Direito

De acordo com o disposto no artigo 94.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, "quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda os 10.000.

10.1.2. Fundamentação de Direito

No caso concreto, o preço contratual é de 1.037.673,85€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que é exigível a redução do contrato a escrito.

10.2 Prazo de Suspensão

10.2.1. Aplicável

10.2.1.1. Fundamentação de Direito

O prazo de início da execução do contrato (prazo de suspensão) nunca pode ser inferior a 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação (n.º 4 do artigo 95.º e n.º 2 do artigo 104.º CCP) na sua atual redação. Exceto quando:

a) Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);
b) Se trate da celebração de um contrato ao abrigo de acordo-quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade;
c) Só tenha sido apresentada uma proposta

10.2.1.2. Fundamentação de Facto

No caso concreto foi adotado o Concurso Público com publicidade internacional, ou seja, com publicidade no JOUE, pelo que o prazo de suspensão é aplicável.

11. Redução do Contrato a escrito – Lote 2

11.1 Exigível

11.1.1. Fundamentação de Direito

De acordo com o disposto no artigo 94.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, "quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda os 10.000.

11.1.2. Fundamentação de Direito

No caso concreto, o preço contratual é de 838.743,02€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que é exigível a redução do contrato a escrito.

11.2 Prazo de Suspensão

11.2.1. Aplicável

11.2.1.1. Fundamentação de Direito

O prazo de início da execução do contrato (prazo de suspensão) nunca pode ser inferior a 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação (n.º 4 do artigo 95.º e n.º 2 do artigo 104.º CCP) na sua atual redação. Exceto quando:

d) Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);
e) Se trate da celebração de um contrato ao abrigo de acordo-quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade;

f) Só tenha sido apresentada uma proposta

11.2.1.2. Fundamentação de Facto

No caso concreto foi adotado o Concurso Público com publicidade internacional, ou seja, com publicidade no JOUE, pelo que o prazo de suspensão é aplicável.

12. Redução do Contrato a escrito – Lote 3

12.1 Exigível

12.1.1. Fundamentação de Direito

De acordo com o disposto no artigo 94.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, "quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda os 10.000.

12.1.2. Fundamentação de Direito

No caso concreto, o preço contratual é de 834.944,72€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que é exigível a redução do contrato a escrito.

12.2 Prazo de Suspensão

12.2.1. Aplicável

12.2.1.1. Fundamentação de Direito

O prazo de início da execução do contrato (prazo de suspensão) nunca pode ser inferior a 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação (n.º 4 do artigo 95.º e n.º 2 do artigo 104.º CCP) na sua atual redação. Exceto quando:

g) Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);

h) Se trate da celebração de um contrato ao abrigo de acordo-quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade;

i) Só tenha sido apresentada uma proposta

12.2.1.2. Fundamentação de Facto

No caso concreto foi adotado o Concurso Público com publicidade internacional, ou seja, com publicidade no JOUE, pelo que o prazo de suspensão é aplicável.

13. Redução do Contrato a escrito – Lote 4

13.1 Exigível

13.1.1. Fundamentação de Direito

De acordo com o disposto no artigo 94.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, "quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda os 10.000.

13.1.2. Fundamentação de Direito

No caso concreto, o preço contratual é de 707.729,95€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que é exigível a redução do contrato a escrito.

13.2 Prazo de Suspensão

13.2.1. Aplicável

13.2.1.1. Fundamentação de Direito

O prazo de início da execução do contrato (prazo de suspensão) nunca pode ser inferior a 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação (n.º 4 do artigo 95.º e n.º 2 do artigo 104.º CCP) na sua atual redação. Exceto quando:

j) Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);

k) Se trate da celebração de um contrato ao abrigo de acordo-quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade;

l) Só tenha sido apresentada uma proposta

13.2.1.2. Fundamentação de Facto

No caso concreto foi adotado o Concurso Público com publicidade internacional, ou seja, com publicidade no JOUE, pelo que o prazo de suspensão é aplicável.

14. Redução do Contrato a escrito – Lote 5

14.1 Exigível

14.1.1. Fundamentação de Direito

De acordo com o disposto no artigo 94.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, "quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda os 10.000.

14.1.2. Fundamentação de Direito

No caso concreto, o preço contratual é de 6.293.103,24€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que é exigível a redução do contrato a escrito.

14.2 Prazo de Suspensão

14.2.1. Aplicável

14.2.1.1. Fundamentação de Direito

O prazo de início da execução do contrato (prazo de suspensão) nunca pode ser inferior a 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação (n.º 4 do artigo 95.º e n.º 2 do artigo 104.º CCP) na sua atual redação. Exceto quando:

m) Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE);

n) Se trate da celebração de um contrato ao abrigo de acordo-quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade;

o) Só tenha sido apresentada uma proposta

14.2.1.2. Fundamentação de Facto

No caso concreto foi adotado o Concurso Público com publicidade internacional, ou seja, com publicidade no JOUE, pelo que o prazo de suspensão é aplicável.

15. Anexos

a) Relatório Preliminar

b) Relatório Final;

c) Minutas dos Contratos por lote

BRAGA

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO,
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
GESTÃO DE PATRIMÓNIO

R

MINUTA CONTRATO N.º CPI/4/2019-LOTE 2 E LOTE 3

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

_____No dia ..... de ..... de 2019, no edifício dos Paços do Município de Braga, celebram o presente contrato em conformidade com o despacho do órgão executivo do município de Braga, de ..... de ..... de 2019, praticado no exercício de competência própria, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou a respetiva minuta._____

_____**Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, cartão de cidadão n.º 09900460 7 ZY6, na qualidade de 1.º outorgante. _____

_____**Segundo: AXPO – Energia Portugal, Unipessoal, Lda.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 514286652/NIPC, com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 123, Unidades 2.3 e 2.4, 1050-089 Lisboa, representada por ....., cartão de cidadão n.º ....., como 2.º outorgante, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, conforme procuração e/ou certidão permanente, com o código de acesso n.º .....que se arquiva._____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes:_____

_____**1.ª**_____

_____**Este contrato tem por objeto o Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA (lote 2) e Baixa Tensão Especial (BTE) (lote 3)**, cuja adjudicação foi feita por deliberação do órgão executivo do Município de Braga, na sua reunião do dia ..... de ..... de 2019, aquando da aprovação da respetiva minuta, no exercício de competência que lhe está conferida pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sequência do **Concurso Público com publicidade internacional - CPI/4/19/DACPGP**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de

31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com o caderno de encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato.

2.ª

Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato o Eng.º Bruno Correia.

3.ª

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 24 meses a contar da data que venha a ser expressamente definida para o efeito no contrato, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Findo o prazo referido no parágrafo anterior, e caso não tenha sido atingido o valor previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª, o contrato extingue-se, sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

4.ª

Pelo fornecimento objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segunda Outorgante:

1. **Lote 2 - BTN - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA pelo *preço contratual*** de 838.743,02 € (**OITOCENTOS E TRINTA E OITO EUROS, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E DOIS CÊNTIMOS**), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. **Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE) pelo *preço contratual*** de 834.944,72€ (**OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS**), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. O pagamento dos encargos previstos nos números anteriores será efetuado mensalmente, conforme proposta apresentada e nos termos das cláusulas 5.ª a 7.ª do Caderno de Encargos

5.ª

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 0102/02.0201 do Orçamento do Município em vigor, em conformidade

com as informações de cabimento e de compromisso n.° 41209 e 49301 de 17 de abril e 03 de julho, respetivamente, e, nos mesmos termos, será satisfeito o respetivo encargo para os anos seguintes, conforme indicado na referida informação de compromisso, encontrando-se a respetiva repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais autorizadas previamente pelo órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no n°1 do artigo 23° - Assunção de Compromissos Plurianuais das Normas de Execução Orçamental, aprovadas em anexo ao PPI e Orçamento Municipal para o ano de 2019, 2020 e 2021, aprovados nas reuniões realizadas dos dias 31 de outubro de 2018 (Órgão Executivo), 14 de Dezembro de 2018 (Órgão Deliberativo) e alteradas por Despacho do Sr. Presidente da Camara Municipal de Braga de 15 de março de 2019.

6.ª

Foi prestada pelo Segundo a favor do Primeiro, caução mediante Garantia Bancária/ Seguro Caução/ n° ....., pelo ....., até ao montante de € 51.883,69 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos) relativamente ao lote 1 e até ao montante de €35.386,50 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), relativamente ao lote 4, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Segundo no âmbito do processo relativo à adjudicação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.° e 90.° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.° 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes.

7.ª

Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

8.ª

O Primeiro Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução

deste Contrato, e que se refiram ao Segundo Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros.

O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados.

9.ª

Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável.

Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

10.ª

Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável.

Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

BRAGA

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO,
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
GESTÃO DE PATRIMÓNIO

R

MINUTA CONTRATO N.º CPI/4/2019-LOTE 1 E LOTE 4

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

_____No dia ..... de ..... de 2019, no edifício dos Paços do Município de Braga, celebram o presente contrato em conformidade com o despacho do órgão executivo do município de Braga, de ..... de ..... de 2019, praticado no exercício de competência própria, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou a respetiva minuta._____

_____**Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, cartão de cidadão n.º 09900460 7 ZY6, na qualidade de 1.º outorgante. _____

_____**Segundo: Luzboa – Comercialização de Energia, Lda.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 513172670/NIPC, com sede na rua Miguel Bombarda, n.º 45, 3510-090 Viseu, representada por ....., cartão de cidadão n.º ....., como 2.º outorgante, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, conforme procuração e/ou certidão permanente, com o código de acesso n.º .....que se arquiva._____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes:_____

_____**1.ª**_____

_____**Este contrato tem por objeto o Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA (lote 1) e MT – Média Tensão (lote4)**, cuja adjudicação foi feita por deliberação do órgão executivo do Município de Braga, na sua reunião do dia ..... de ..... de 2019, aquando da aprovação da respetiva minuta, no exercício de competência que lhe está conferida pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sequência do **Concurso Público com publicidade internacional - CPI/4/19/DACPGP**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com o caderno de

encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato.

2.ª

Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato o Eng.º Bruno Correia.

3.ª

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 24 meses a contar da data que venha a ser expressamente definida para o efeito no contrato, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Findo o prazo referido no parágrafo anterior, e caso não tenha sido atingido o valor previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª, o contrato extingue-se, sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

4.ª

Pelo fornecimento objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segunda Outorgante:

1. **Lote 1 - BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA pelo *preço contratual*** de 1.037.673,85 € (**UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS**), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. **Lote 4 - MT – Média Tensão pelo *preço contratual*** de 707.729,95 € (**SETECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E CINTE E NOVE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS**), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. O pagamento dos encargos previstos nos números anteriores será efetuado mensalmente, conforme proposta apresentada e nos termos das cláusulas 5.ª a 7.ª do Caderno de Encargos

5.ª

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 0102/02.0201 do Orçamento do Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento e de compromisso n.º 41209 e 49301 de 17

de abril e 03 de julho, respetivamente, e, nos mesmos termos, será satisfeito o respetivo encargo para os anos seguintes, conforme indicado na referida informação de compromisso, encontrando-se a respetiva repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais autorizadas previamente pelo órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no nº1 do artigo 23º - Assunção de Compromissos Plurianuais das Normas de Execução Orçamental, aprovadas em anexo ao PPI e Orçamento Municipal para o ano de 2019, 2020 e 2021, aprovados nas reuniões realizadas dos dias 31 de outubro de 2018 (Órgão Executivo), 14 de Dezembro de 2018 (Órgão Deliberativo) e alteradas por Despacho do Sr. Presidente da Camara Municipal de Braga de 15 de março de 2019.

6.ª

Foi prestada pelo Segundo a favor do Primeiro, caução mediante Garantia Bancária/ Seguro Caução/ nº ....., pelo ....., até ao montante de € 51.883,69 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos) relativamente ao lote 1 e até ao montante de €35.386,50 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), relativamente ao lote 4, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Segundo no âmbito do processo relativo à adjudicação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes.

7.ª

Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

8.ª

O Primeiro Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Segundo Outorgante, nomeadamente

sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros.

O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados.

9.ª

Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável.

Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

10.ª

Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável.

Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

BRAGA

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO,
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
GESTÃO DE PATRIMÓNIO

MINUTA CONTRATO N.º CPI/4/2019-LOTE 5

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

_____No dia ..... de ..... de 2019, no edifício dos Paços do Município de Braga, celebram o presente contrato em conformidade com o despacho do órgão executivo do município de Braga, de ..... de ..... de 2019, praticado no exercício de competência própria, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou a respetiva minuta._____

_____**Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, cartão de cidadão n.º 09900460 7 ZY6, na qualidade de 1.º outorgante._____

_____**Segundo: Endesa Energia, S.A – Sucursal Portugal**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 980245974/NIPC, com sede na Quinta da Fonte, Ed. D. Manuel I, Piso 0, Ala B, 2770-203 Paço de Arcos Oeiras, representada por ....., cartão de cidadão n.º ....., como 2.º outorgante, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, conforme procuração e/ou certidão permanente, com o código de acesso n.º .....que se arquiva._____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes:_____

_____**1.ª**_____

_____**Este contrato tem por objeto o Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Iluminação Pública (lote 5)**, cuja adjudicação foi feita por deliberação do órgão executivo do Município de Braga, na sua reunião do dia ..... de ..... de 2019, aquando da aprovação da respetiva minuta, no exercício de competência que lhe está conferida pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sequência do **Concurso Público com publicidade internacional - CPI/4/19/DACPGP**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de

acordo com o caderno de encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato.

2.ª

Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato o Eng.º Bruno Correia.

3.ª

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 24 meses a contar da data que venha a ser expressamente definida para o efeito no contrato, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Findo o prazo referido no parágrafo anterior, e caso não tenha sido atingido o valor previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª, o contrato extingue-se, sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

4.ª

Pelo fornecimento objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segunda Outorgante:

1. **Lote 2 - *Iluminação Pública (IP) pelo preço contratual*** de 6.293.103,24 € (**SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRÊS EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS**), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento dos encargos previstos no número anterior será efetuado mensalmente, conforme proposta apresentada e nos termos das cláusulas 5.ª a 7.ª do Caderno de Encargos

5.ª

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 0102/02.0201 do Orçamento do Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento e de compromisso n.º 41209 e 49301 de 17 de abril e 03 de julho, respetivamente, e, nos mesmos termos, será satisfeito o respetivo encargo para os anos seguintes, conforme indicado na referida

informação de compromisso, encontrando-se a respetiva repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais autorizadas previamente pelo órgão deliberativo competente, nos termos do disposto no nº1 do artigo 23º - Assunção de Compromissos Plurianuais das Normas de Execução Orçamental, aprovadas em anexo ao PPI e Orçamento Municipal para o ano de 2019, 2020 e 2021, aprovados nas reuniões realizadas dos dias 31 de outubro de 2018 (Órgão Executivo), 14 de Dezembro de 2018 (Órgão Deliberativo) e alteradas por Despacho do Sr. Presidente da Camara Municipal de Braga de 15 de março de 2019.

6.ª

Foi prestada pelo Segundo a favor do Primeiro, caução mediante Garantia Bancária/ Seguro Caução/ nº ....., pelo ....., até ao montante de € 51.883,69 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos) relativamente ao lote 1 e até ao montante de €35.386,50 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), relativamente ao lote 4, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Segundo no âmbito do processo relativo à adjudicação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes.

7.ª

Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

8.ª

O Primeiro Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Segundo Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de

natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros.

O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados.

9.ª

Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável.

Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

10.ª

Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável.

Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

RELATÓRIO FINAL

ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

1. Referência do Procedimento

CPI/4/19/DACPGP - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA (lote 1), BTN - Baixa Tensão Normal> 20,7 kVA (lote 2); BTE - Baixa Tensão Especial (lote 3), MT – Média Tensão (lote4) e "Iluminação Pública" (lote 5)

2. Designação do Júri

Órgão competente: Câmara Municipal de Braga

Data Despacho: 23.04.2019

Habilitação: Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 748.196,85€.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

3. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Membros		
		Efetivo	Suplente	
Carlos Alberto Meireles Martins	✓			✓
Leila Camacho		✓		✓
Bruno Correia		✓		✓
Mónica Leite			✓	
Andreia Silva			✓	

4. Propostas Admitidas

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos s/IVA
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	204 721,37 €
2	Endesa Energia, S.A	210 703,42 €
3	HEN, Serviços Energéticos, Lda	216 087,81 €
4	EDP Comercial, S.A	224 162,76 €

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	176 294,06 €
2	Endesa Energia, S.A	184 452,16 €
3	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	184 527,87 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	190 824,83 €
5	EDP Comercial, S.A	196 681,24 €

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	177 921,83 €
2	Endesa Energia, S.A	182 719,47 €
3	Galp Power, S.A	188 444,62 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	189 367,44 €
5	EDP Comercial, S.A	200 778,06 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	171 538,92 €
2	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	171 936,39 €
3	Endesa Energia, S.A	174 625,63 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	183 039,85 €
5	Galp Power, S.A	183 247,38 €
6	EDP Comercial, S.A	193 330,40 €

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	Endesa Energia, S.A	1 426 768,31 €
2	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	1 468 537,43 €
3	EDP Comercial, S.A	1 508 906,38 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	1 611 543,34 €

5. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Em cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo sido recebida exposição da seguinte entidade: Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.

Resumidamente foram apresentadas as seguintes considerações e que mereceram deste júri a apreciação que se indica:

Entidade	Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.

Exposição:

"Correção do Preço de Adjudicação e Ordenação das propostas aos Lotes 5, 1 e 2

1. A LUZBOA apresenta os valores de preços unitários no Anexo VI.
2. O cálculo do valor final das propostas é feito de acordo com as fórmulas constantes do art.º 16 do Programa de Procedimento;
3. O Art.º 4 n.º 2 é perfeitamente claro dizendo que "A estimativa do preço contratual é apurada de acordo com o Anexo I (Caracterização dos Locais de Consumo) e o Anexo II (Perfil de Consumos para 1 ano de contrato) ambos do CE, obedecendo ao disposto no Anexo VI (Modelo de Proposta) do programa de concurso.
4. O Anexo V, que faz o cálculo do valor das propostas, induz em erro uma vez que a ordem dos períodos horários está invertida em relação ao quadro das propostas de valor unitário (Anexo VI). De qualquer forma, de acordo com o que mencionamos nos pontos anteriores, este Anexo V não tem qualquer relevância para o cálculo efetivo do valor da proposta, prevalecendo o constante no Anexo VI"

NESTES TERMOS,

Solicita a LUZBOA que:

"Os valores corretos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente reordenadas as propostas sendo o Lote 5(IP) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda.

Os valores corretos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente reordenadas as propostas sendo o Lote 1 (BTN<20,7 kVA) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energias, LDA, com os valores corretos, constantes da proposta.

Os Valores corretos da proposta apresentada sejam aceites pelo júri e consequentemente sejam corrigidos relativamente ao lote 2 (BTN>30,7 kVA)"

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Apreciação:

Após análise à exposição do concorrente "LUZBOA.", "e tendo em conta o princípio da legalidade, e da justiça, da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação (art. 1-A.º do CPP), deliberou o júri o seguinte:

Antes de mais, importa referir que, na sequência do estabelecido no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, o Programa de Concurso relativo ao presente procedimento define os documentos que constituem a proposta, ali sendo referidos, expressamente, quer o Anexo V (Modelo de proposta total por lote), quer o Anexo VI (Modelo de proposta valores unitários) – cfr. ponto 10 do Programa de concurso. O valor total da proposta apresentada pelos concorrentes, constante do mencionado Anexo V, e elaborado por estimativa, encontra-se discriminado no documento em formato excel junto, documento este que também faz parte da proposta – cfr. Anexo V – modelo.

Consequente e logicamente, os valores inscritos nos mencionados Anexos têm, desta forma, que ser coincidentes.

O ponto 16. do Programa de Concurso, com a epígrafe "critério de adjudicação" refere ainda que "para efeitos de avaliação das propostas será utilizado o preço total por lote da proposta apresentada (...)", valor este que se encontra inscrito no Anexo V, conforme já acima referido. O valor da proposta será, assim, o resultante da aplicação da fórmula indicada no citado ponto 16., operação levada a efeito pelo próprio concorrente.

Reportando-nos agora à situação sub judice, à proposta apresentada pelo concorrente "Luzboa", verificamos que os documentos constitutivos da proposta, nomeadamente os Anexos V e VI não são coincidentes, tendo vindo o concorrente dizer, em sede de audiência prévia, que os valores corretos são os constantes do Anexo VI e não os do Anexo V, tendo havido uma inversão na ordem dos valores.

Diz ainda que o artigo 4º do Caderno de Encargos estabelece que a Estimativa do preço contratual é apurada de acordo com o Anexo I e II do Caderno de Encargos, obedecendo ao disposto no Anexo VI do Programa de Concurso, pelo que, no seu entender, teriam que ser tomados em conta estes valores e não os do Anexo V – quanto a este ponto, diremos, desde já, que não poderá proceder, uma vez que a estimativa do preço contratual, constante do Anexo V, apresentada pela concorrente teve por base os valores constantes do documento excel e não os do Anexo VI, que resulta da operação aritmética levada a efeito pela Luzboa tendo em conta tais valores. A proceder o alegado pela "Luzboa", tal teria como consequência a alteração do valor total da proposta apresentada, o que não é legalmente admissível, por violar o princípio da intangibilidade das propostas.

A propósito do princípio da intangibilidade das propostas a jurisprudência[1] tem vindo a entender que este princípio, também denominado principio da imutabilidade das propostas "(...) surge como refração daqueles princípios da concorrência e da igualdade, e significa que com a entrega da proposta o concorrente fica «vinculado» à mesma, não a podendo retirar ou alterar até que seja proferido o ato de adjudicação, ou até decorrer o respetivo prazo de validade. Destarte, «as propostas apresentadas ao procedimento adjudicatário não devem, após o decurso do prazo para a sua apresentação, considerar-

[1] Cfr. Acordão TCAN 26.9.2013, proc. 00592/12.1BEPNF

se na disponibilidade dos concorrentes, de ninguém, aliás, tornando-se intangíveis, documental e materialmente»[2]. O artigo 72º do CCP prevê um desvio, rigoroso, a este princípio, permitindo que o júri do procedimento possa pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas apresentadas desde que os «considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas». E os esclarecimentos prestados passam a fazer parte integrante da respetiva proposta «desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 70º».

«Atributo» da proposta, como é dito no artigo 56º, nº2, do CCP, é «aquele elemento ou característica da mesma que diga respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos». E assim se distingue dos «termos da proposta», que não versam sobre aspetos submetidos à concorrência, mas antes a aspetos relativamente aos quais o «caderno de encargos» não tomou posição, resultando que não podem ser valorados para efeitos de adjudicação. (...)".

Acrescenta-se que o alegado lapso efetuado pela concorrente Luzboa não será subsumível à previsão constante do nº 4 do artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, não se tratando de erro de escrita ou cálculo, uma vez que não é "evidente para qualquer destinatário a existência do erro e dos termos em que deve ser corrigido", antes dizendo respeito a formalidade essencial, entendida como "a falta ou irregularidade que prejudique a igualdade entre os concorrentes ou a possibilidade da correta e imparcial comparação de uma com outras propostas (...)"[3].

Aliás, acresce referir que o erro cometido pelo concorrente e que derivou da transposição errada dos preços unitários da folha excell adjacente ao Anexo V, para o Anexo VI, o que foi devidamente detetado por todas as restantes empresas concorrentes que por isso, não cometeram o mesmo lapso.

Pelo exposto, não procedendo o alegado pela concorrente "Luzboa", entende o júri manter o teor e as conclusões do relatório preliminar.

6. Proposta de adjudicação

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/ Iva*
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	1 037 673,85 €

[2] Rodrigo Esteves de Oliveira, *Os Princípios Gerais da Contratação Pública*, Pedro Gonçalves (org.) Estudos da Contratação Pública, I, Coimbra, 2008, páginas 76 a 84.

[3] Esteves de Oliveira, Mário e Esteves de Oliveira, Rodrigo, *Concursos e outros procedimentos de contratação pública*, p. 442, *apud* Andrade da Silva, Jorge, Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado, p. 261, Almedina, 6ª edição.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	838 743,02 €

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	834 944,72 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	707 729,95 €

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA*
1	Endesa Energia, S.A	6 293 103,24 €

* De acordo com a cláusula 6.º do caderno de encargos, os valores contratuais resultam da multiplicação dos **preços unitários** adjudicados pelas **quantidades efetivas** não poderá exceder os montantes fixados nas tabelas supra mencionadas, no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem IVA).

O produto da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades efetivas **acrescidas de todos os outros elementos que compõem a fatura** a pagar ao co-contratante e que não se encontram submetidos à concorrência por serem regulados por entidades terceiras, não pode, em qualquer caso, ser superior aos montantes descriminados nas tabelas supramencionadas por lote, sendo o valor de **€ 9 712 194,78, no total dos lotes,** no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem revisão de preços e sem IVA).

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

7. Preços Unitários

Lote 1 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) <= 20,7 Kva

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
1.1.	Simples	Energia ativa (tarifa simples)	0,07080	0,07080
1.2	Bi-horário	Energia ativa em horas fora de vazio	0,06170	0,05900
1.3		Energia ativa em horas de vazio	0,07460	0,07670
1.4	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0,07413	0,07460
1.5		Energia ativa horas de cheias	0,07558	0,08290
1.6		Energia ativa horas de vazio	0,06172	0,05900

Lote 2 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 Kva

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
2.1	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0,0737	0,0764
2.2		Energia ativa horas de cheias	0,0716	0,0723
2.3		Energia ativa horas de vazio	0,0619	0,0617

Lote 3 – Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE)

DESIGNAÇÃO		PREÇO PROPOSTO	
		Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
3.1	Energia ativa horas de ponta	0,0737	0,0766
3.2	Energia ativa horas de cheias	0,0716	0,0727
3.3	Energia ativa horas de vazio	0,0639	0,0641
3.4	Energia ativa horas de supervazio	0,0589	0,0593

Lote 4 – Instalações em Média Tensão (MT)

DESIGNAÇÃO		PREÇO PROPOSTO
		Ciclo Anual
4.1	Energia ativa horas de ponta	0,07502
4.2	Energia ativa horas de cheias	0,06801
4.3	Energia ativa horas de vazio	0,05663

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Lote 5 – Iluminação Pública

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
5.1.	Simples	Energia ativa (tarifa simples)	0,0663	0,0663
5.2	Bi-horário	Energia ativa em horas fora de vazio	0,0859	0,0859
5.3		Energia ativa em horas de vazio	0,0731	0,0731
5.4	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0,0837	0,0837
5.5		Energia ativa horas de cheias	0,0722	0,0722
5.6		Energia ativa horas de vazio	0,0624	0,0624
5.4	Tetra - horário	Energia ativa horas de ponta	0,0837	0,0837
5.5		Energia ativa horas de cheias	0,0722	0,0722
5.6		Energia ativa horas de vazio	0,0624	0,0624

8. Justificação de voto contra

Não aplicável.

9. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

10. Anexos

a. Relatório preliminar

11. Data

02 07 .2019

12. Assinatura

O júri,

Carlos Meireles

Leila Camacho

Bruno Correia

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

N.Seq.: **49300**

CONTR.: CNT_602_19/2019

Serviço Requisitante: 74 Div. Eletromecânica Ilum P. Energ

Cabimento prévio: REQ. INTER: 2158/2019

Entidade: 23840 Endesa Energia, SA

NIF: 980245974

Orgânica: 07 Obras e Serviços Municipais

Económica: 020225 Outros serviços

GOP: 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS
320 INDÚTRIA E ENERGIA
2017/16 GESTÃO ENERGÉTICA
Acc.: 1 Iluminação Pública

Contrato: Nº 602 de Aquisição de serviços para Serviços eletricidade

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
03/07/2019	13743	1 610 675,00				1 610 675,00		CPI/4/19/DACPGP_A
03/07/2019	13744					1 610 675,00	3 865 619,00	
03/07/2019	13745					1 610 675,00	2 254 943,99	

Câmara Municipal de Braga

Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTR.: CNT_602_19/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	3 865 619,00	Código: 03 / 320 / 2017/16 / 1 Designação: Iluminação Pública
Ano 2021	2 254 943,99	
Ano 2022	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	6 120 562,99	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de engargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

CONTRATO

Data de emissão: 27-06-2019

Ano contrato: 2019 **Contrato Nº** 602

Tipo concurso: Concurso público internacional

Data de início: 01-08-2019 **Data de fim:** 31-07-2021

Situação: Normal **Data situação:** 27-06-2019

Contratação: QUANTIDADE

Tipo produto: Serviços (oad)

Descrição: Serviços eletricidade

Exmo. Sr.

Endesa Energia, SA

Ribera del Loira
Nr. 60
28042 Madrid

Nº contribuinte: 980245974 Nº Ent.23840

Código	Designação	CPV	Iva	Un	Quantidade	Preço unitário	Valor
653110001	Distribuição de electricidade - ILUMINAÇÃO PUBLICA - LOTE 5	65310000	23	Un	24,000	259 938,3400	6 238 520,16
653110001	Distribuição de electricidade - ILUMINAÇÃO PUBLICA - LOTE 5	65310000	6	Un	24,000	2 274,3000	54 583,20

Anos futuros

Ano	Valor
2019	1 610 675,00
2020	3 865 619,00
2021	2 254 943,99

Gestor do contrato:
Bruno Helder Felix Neves Correia

Sub-Total	6 293 103,36
Valor do IVA	1 438 134,63
Total do Contrato	7 731 237,99

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

N.Seq.: **49301**

CONTR.: CNT_603_19/2019

Serviço Requisitante: 74 Div. Eletromecânica Ilum P. Energ

Cabimento prévio: REQ. INTER: 2123/2019

Entidade: 23842 Luzboa - Comercialização de Energia, Lda

NIF: 513172670

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP: 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS
320 INDÚTRIA E ENERGIA
2017/16 GESTÃO ENERGÉTICA
Acc.: 9 Encargos das instalações - eletricidade

Contrato: Nº 603 de Aquisição de serviços para Serviços eletricidade

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
03/07/2019	13746	446 671,07				446 671,07		CPI/4/19/DACPGP_B
03/07/2019	13747					446 671,07	1 072 010,55	
03/07/2019	13748					446 671,07	625 339,50	

Câmara Municipal de Braga

Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTR.: CNT_603_19/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	1 072 010,55	Código: 03 / 320 / 2017/16 / 9 Designação: Encargos das instalações - eletricidade
Ano 2021	625 339,50	
Ano 2022	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	1 697 350,05	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de engargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

CONTRATO

Data de emissão: 27-06-2019

Ano contrato: 2019 **Contrato Nº** 603

Tipo concurso: Concurso público internacional

Data de início: 01-08-2019 **Data de fim:** 31-07-2021

Situação: Normal **Data situação:** 27-06-2019

Contratação: QUANTIDADE

Tipo produto: Serviços (oad)

Descrição: Serviços eletricidade

Exmo. Sr.

Luzboa - Comercialização de Energia, Lda

Rua Miguel Bombarda
Nr. 45
3510-090 VISEU

Nº contribuinte: 513172670 Nº Ent.23842

Código	Designação	CPV	Iva	Un	Quantidade	Preço unitário	Valor
653100001	Distribuição de electricidade (ligação à rede BT) - lote 1 baixa tensão normal <=20,7kva	65310000	23	Un	24,000	42 555,2600	1 021 326,24
653100001	Distribuição de electricidade (ligação à rede BT) - lote 1 baixa tensão normal <=20,7kva	65310000	6	Un	24,000	681,1500	16 347,60
653100002	Distribuição de electricidade (ligação à rede MT) LOTE 4	65310000	23	Un	24,000	29 477,3500	707 456,40
653100002	Distribuição de electricidade (ligação à rede MT) LOTE 4	65310000	6	Un	24,000	11,4000	273,60

Anos futuros

Ano	Valor
2019	446 671,07
2020	1 072 010,55
2021	625 339,50

Gestor do contrato:
Bruno Helder Felix Neves Correia

Sub-Total	1 745 403,84
Valor do IVA	398 617,28
Total do Contrato	2 144 021,12

Câmara Municipal de Braga

Ficha do Compromisso

CONTR.: CNT_604_19/2019

N.Seq.: **49302**

Serviço Requisitante: 74 Div. Eletromecânica Ilum P. Energ

Cabimento prévio: REQ. INTER: 2123/2019

Contrato: Nº 604 de Aquisição de serviços para Serviços de eletricidade

Entidade: 23841 Axpo Energia Portugal, Unipessoal Lda

NIF: 514286652

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020201 Encargos das instalações

GOP: 03 FUNÇÕES ECONÓMICAS
320 INDÚTRIA E ENERGIA
2017/16 GESTÃO ENERGÉTICA
Acc.: 9 Encargos das instalações - eletricidade

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
03/07/2019	13749	428 705,65				428 705,65		CPI/4/19/DACPGP_C
03/07/2019	13750					428 705,65	1 028 893,55	
03/07/2019	13751					428 705,65	600 178,90	

Câmara Municipal de Braga

Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTR.: CNT_604_19/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	1 028 893,55	Código: 03 / 320 / 2017/16 / 9 Designação: Encargos das instalações - eletricidade
Ano 2021	600 178,90	
Ano 2022	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	1 629 072,45	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de engargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

CONTRATO

Data de emissão: 27-06-2019

Ano contrato: 2019 **Contrato Nº** 604

Tipo concurso: Concurso público internacional

Data de início: 01-08-2019 **Data de fim:** 31-07-2021

Situação: Normal **Data situação:** 27-06-2019

Contratação: QUANTIDADE

Tipo produto: Serviços (oad)

Descrição: Serviços de eletricidade

Exmo. Sr.

Axpo Energia Portugal, Unipessoal Lda

Av. Duque de Loulé
Nr. 123 unid. 2.3 e 2.4
1050-089 LISBOA

Nº contribuinte: 514286652 Nº Ent.23841

Código	Designação	CPV	Iva	Un	Quantidade	Preço unitário	Valor
653100001	Distribuição de electricidade (ligação à rede BT) LOTE 2 - BTN>20,7 KVA	65310000	23	Un	24,000	34 805,1300	835 323,12
653100001	Distribuição de electricidade (ligação à rede BT) LOTE 2 - BTN>20,7 KVA	65310000	6	Un	24,000	142,5000	3 420,00
653100001	Distribuição de electricidade (ligação à rede BT) LOTE 3	65310000	23	Un	24,000	34 723,8100	833 371,44
653100001	Distribuição de electricidade (ligação à rede BT) LOTE 3	65310000	6	Un	24,000	65,5500	1 573,20

Anos futuros

Ano	Valor
2019	428 705,65
2020	1 028 893,55
2021	600 187,90

Gestor do contrato:
Bruno Helder Felix Neves Correia

Sub-Total	1 673 687,76
Valor do IVA	384 099,34
Total do Contrato	2 057 787,10

ENDESA

RI 2158 - IP

meses	ano	valor s/ iva 23%	valor s/ iva 6%	c/ IVA
5	2019	1 299 691,68 €	11 371,50 €	1 610 675 €
12	2020	3 119 260,02 €	27 291,60 €	3 865 619 €
7	2021	1 819 568,35 €	15 920,10 €	2 254 944 €
24				7 731 238 €

RI 2123 - restantes lotes

LUZBOA

meses	ano	valor s/ iva 23%	valor s/ iva 6%	c/ IVA
5	2019	360 163,04 €	3 462,75 €	446 671,06 €
12	2020	864 391,30 €	8 310,60 €	1 072 010,53 €
7	2021	504 228,26 €	4 847,85 €	625 339,48 €

AXPO

meses	ano	valor s/ iva 23%	valor s/ iva 6%	c/ IVA
5	2019	347 644,70 €	1 040,25 €	428 705,64 €
12	2020	834 347,27 €	2 496,60 €	1 028 893,54 €
7	2021	486 702,57 €	1 456,35 €	600 187,90 €

875 376,70 €
2 100 904,07 €
1 225 527,38 €

RI 2158 - IP

meses	ano	valor s/ iva 23%	valor s/ iva 6%	c/ IVA
5	2019	1 299 691,68 €	11 371,50 €	1 610 675 €
12	2020	3 119 260,02 €	27 291,60 €	3 865 619 €
7	2021	1 819 568,35 €	15 920,10 €	2 254 944 €
24				7 731 238 €

RI 2123 - restantes lotes

meses	ano	valor s/ iva 23%	valor s/ iva 6%	c/ IVA	
5	2019	707 807,74 €	4 503,00 €	875 376,70 €	Agosto – Dez
12	2020	1 698 738,57 €	10 807,20 €	2 100 904,07 €	Jan – Dez
7	2021	990 930,83 €	6 304,20 €	1 225 527,38 €	Jan – Jul

RELATÓRIO FINAL

ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

1. Referência do Procedimento

CPI/4/19/DACPGP - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA (lote 1), BTN - Baixa Tensão Normal> 20,7 kVA (lote 2); BTE - Baixa Tensão Especial (lote 3), MT – Média Tensão (lote4) e "Iluminação Pública" (lote 5)

2. Designação do Júri

Órgão competente: Câmara Municipal de Braga

Data Despacho: 23.04.2019

Habilitação: Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 748.196,85€.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

3. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Membros		
		Efetivo	Suplente	
Carlos Alberto Meireles Martins	✓			✓
Leila Camacho		✓		✓
Bruno Correia		✓		✓
Mónica Leite			✓	
Andreia Silva			✓	

4. Propostas Admitidas

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	204 721,37 €
2	Endesa Energia, S.A	210 703,42 €
3	HEN, Serviços Energéticos, Lda	216 087,81 €
4	EDP Comercial, S.A	224 162,76 €

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	176 294,06 €
2	Endesa Energia, S.A	184 452,16 €
3	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	184 527,87 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	190 824,83 €
5	EDP Comercial, S.A	196 681,24 €

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	177 921,83 €
2	Endesa Energia, S.A	182 719,47 €
3	Galp Power, S.A	188 444,62 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	189 367,44 €
5	EDP Comercial, S.A	200 778,06 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	171 538,92 €
2	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	171 936,39 €
3	Endesa Energia, S.A	174 625,63 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	183 039,85 €
5	Galp Power, S.A	183 247,38 €
6	EDP Comercial, S.A	193 330,40 €

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Ano s/IVA
1	Endesa Energia, S.A	1 426 768,31 €
2	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	1 468 537,43 €
3	EDP Comercial, S.A	1 508 906,38 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	1 611 543,34 €

5. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Em cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo sido recebida exposição da seguinte entidade: Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.

Resumidamente foram apresentadas as seguintes considerações e que mereceram deste júri a apreciação que se indica:

Entidade	Luzboa - Comercialização de Energia, Lda.
Exposição	

"Correção do Preço de Adjudicação e Ordenação das propostas aos Lotes 5, 1 e 2

1. A LUZBOA apresenta os valores de preços unitários no Anexo VI.
2. O cálculo do valor final das propostas é feito de acordo com as fórmulas constantes do art.º 16 do Programa de Procedimento;
3. O Art.º 4 n.º 2 é perfeitamente claro dizendo que "A estimativa do preço contratual é apurada de acordo com o Anexo I (Caracterização dos Locais de Consumo) e o Anexo II (Perfil de Consumos para 1 ano de contrato) ambos do CE, obedecendo ao disposto no Anexo VI (Modelo de Proposta) do programa de concurso.
4. O Anexo V, que faz o cálculo do valor das propostas, induz em erro uma vez que a ordem dos períodos horários está invertida em relação ao quadro das propostas de valor unitário (Anexo VI). De qualquer forma, de acordo com o que mencionamos nos pontos anteriores, este Anexo V não tem qualquer relevância para o cálculo efetivo do valor da proposta, prevalecendo o constante no Anexo VI"

NESTES TERMOS,

Solicita a LUZBOA que:

"Os valores corretos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente reordenadas as propostas sendo o Lote 5(IP) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda.

Os valores corretos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente reordenadas as propostas sendo o Lote 1 (BTN<20,7 kVA) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energias, LDA, com os valores corretos, constantes da proposta.

Os Valores corretos da proposta apresentada sejam aceites pelo júri e consequentemente sejam corrigidos relativamente ao lote 2 (BTN>30,7 kVA)"

Apreciação

Após análise à exposição do concorrente "LUZBOA.", "e tendo em conta o princípio da legalidade, e da justiça, da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não- discriminação (art. 1-A.º do CPP), deliberou o júri o seguinte:

.....

Face ao exposto, entende o júri manter o teor e as conclusões do 2.º relatório preliminar.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

6. Proposta de adjudicação

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA*
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	531.550,85 €

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA*
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	469.994,95 €

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA*
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	466.369,17 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA*
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	458.520,69 €

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA*
1	Endesa Energia, S.A	3.753.099,39 €

* De acordo com a cláusula 6.º do caderno de encargos, os valores contratuais resultam da multiplicação dos **preços unitários** adjudicados pelas **quantidades efetivas** não poderá exceder os montantes fixados nas tabelas supra mencionadas, no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem IVA).

O produto da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades efetivas **acrescidas de todos os outros elementos que compõem a fatura** a pagar ao co-contratante e que não se encontram submetidos à concorrência por serem regulados por entidades terceiras, não pode, em qualquer caso, ser superior a **€ 9 712 194,78, no total dos lotes,** no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem revisão de preços e sem IVA).

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

7. Preços Unitários

Lote 1 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) <= 20,7 Kva

	Ciclo	Designação	Preço proposto	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
1.1.	Simples	Energia ativa (tarifa simples)	0,07080	0,07080
1.2	Bi-horário	Energia ativa em horas fora de vazio	0,06170	0,05900
1.3		Energia ativa em horas de vazio	0,07460	0,07670
1.4	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0,07413	0,07460
1.5		Energia ativa horas de cheias	0,07558	0,08290
1.6		Energia ativa horas de vazio	0,06172	0,05900

Lote 2 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 Kva

	Ciclo	Designação	Preço proposto	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
2.1	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0,0737	0,0764
2.2		Energia ativa horas de cheias	0,0716	0,0723
2.3		Energia ativa horas de vazio	0,0619	0,0617

Lote 3 – Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE)

Designação		Preço proposto	
		Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
3.1	Energia ativa horas de ponta	0,0737	0,0766
3.2	Energia ativa horas de cheias	0,0716	0,0727
3.3	Energia ativa horas de vazio	0,0639	0,0641
3.4	Energia ativa horas de supervazio	0,0589	0,0593

Lote 4 – Instalações em Média Tensão (MT)

Designação		Preço Proposto
		Ciclo Anual
4.1	Energia ativa horas de ponta	0,07502
4.2	Energia ativa horas de cheias	0,06801
4.3	Energia ativa horas de vazio	0,05663
4.4	Energia ativa horas de supervazio	0,05091

Lote 5 – Iluminação Pública

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
5.1.	Simples	Energia ativa (tarifa simples)	0,0663	0,0663
5.2	Bi-horário	Energia ativa em horas fora de vazio	0,0859	0,0859
5.3		Energia ativa em horas de vazio	0,0731	0,0731
5.4	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0,0837	0,0837
5.5		Energia ativa horas de cheias	0,0722	0,0722
5.6		Energia ativa horas de vazio	0,0624	0,0624
5.4	Tetra - horário	Energia ativa horas de ponta	0,0837	0,0837
5.5		Energia ativa horas de cheias	0,0722	0,0722
5.6		Energia ativa horas de vazio	0,0624	0,0624

8. Justificação de voto contra

Não aplicável.

9. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

10. Anexos

a. Relatório preliminar

11. Data

____.____.2019

12. Assinatura

O júri,

Carlos Meireles

Leila Camacho

Bruno Correia

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

	Dados 2 anos sem Iva		valores mensais sem Iva		2 anos			valores mensais sem Iva	
	consumo energia	custos ERSE	consumo energia	custos ERSE	outros	CAV			
a) Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA -	531 550,85	506 123,00 €	22 147,95 €	21 088,46 €	489 775,40 €	16 347,60 €		20 407,31 €	681,15 €
b) Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA -	469 994,95	368 748,07 €	19 583,12 €	15 364,50 €	365 328,07 €	3 420,00 €		15 222,00 €	142,50 €
c) Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE) –	466 369,17	368 575,55 €	19 432,05 €	15 357,31 €	367 002,35 €	1 573,20 €		15 291,76 €	65,55 €
d) Lote 4 - Média Tensão (MT) –	458 520,69	249 209,26 €	19 105,03 €	10 383,72 €	248 935,66 €	273,60 €		10 372,32 €	11,40 €
g) Lote 5 - Iluminação Pública (IP, que inclui BTN) –	3 753 099,39	2 540 003,85 €	156 379,14 €	105 833,49 €	2 485 420,65 €	54 583,20 €		103 559,19 €	2 274,30 €
				168 027,49 €	3 956 462,13 €	76 197,60 €		164 852,59 €	3 174,90 €
	5 679 535,05	4 032 659,73				4 032 659,73 €			168 027,49 €
Total sem Iva		**9 712 194,78 €**							

Valores mensais

	consumo energia (23%)	custos ERSE sem Contribuição audiovisual (23%)	CAV (6%)	Valores com IVA	Sem Iva	valores 2 anos s/ iva	6 meses	
Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA -	22 147,95 €	20 407,31 €	681,15 €	53 064,99 €	43 236,41 €	1 037 673,85 €	255 331,56 €	4 086,90 €
Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA -	19 583,12 €	15 222,00 €	142,50 €	42 961,35 €	34 947,63 €	838 743,02 €	208 830,75 €	855,00 €
Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE) –	19 432,05 €	15 291,76 €	65,55 €	42 779,77 €	34 789,36 €	834 944,72 €	208 342,88 €	393,30 €
Lote 4 - Média Tensão (MT) –	19 105,03 €	10 372,32 €	11,40 €	36 269,22 €	29 488,75 €	707 729,95 €	176 864,09 €	68,40 €
Lote 5 - Iluminação Pública (IP, que inclui BTN) –	156 379,14 €	103 559,19 €	2 274,30 €	322 134,91 €	262 212,64 €	6 293 103,24 €	1 559 630,01 €	13 645,80 €
	236 647,29 €	164 852,59 €	3 174,90 €	497 210,25 €	404 674,78 €	9 712 194,78 €		
				11 933 045,99 €	9 712 194,78 €		2 408 999,30 €	19 049,40 €
							2 428 048,70 €	

12 meses c/ iva	5 966 522,99 €
6 meses c/ iva	2 983 261,50 €

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 12:59:40 +01'00'

LUZBOA
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Exmos Senhores

Júri do Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP"

Municipio de Braga

Viseu, 14.06.2019

A LUZBOA – Comercialização de Energia Lda vem pelo presente pronunciar-se e reclamar sobre as conclusões do Relatório Preliminar do Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP, ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no código dos contratos públicos

Objectos da Reclamação (A) + B) + C))

A) Correcção do Preço de Adjudicação e Ordenação das propostas ao Lote 5 (IP) com consequente proposta de adjudicação à LUZBOA.

1) A LUZBOA apresentou os valores de preços unitários no Anexo VI.
2) O cálculo do valor final das propostas é feito de acordo com as fórmulas constates do art.º 16 do Programa de Procedimento;
3) O Art.º 4º nº 2 é perfeitamente claro dizendo que "A estimativa do preço contratual é apurada de acordo com o Anexo I (caracterização dos locais de consumo) e o Anexo II (perfil de consumos para 1 ano de contrato) ambos do CE, obedecendo ao disposto do Anexo VI (modelo de proposta) do programa de concurso.
4) O Anexo V, que faz o cálculo do valor das propostas, induz em erro uma vez que a ordem dos períodos horários está invertida em relação ao quadro das propostas de valor unitário (Anexo VI). De qualquer forma, de acordo com o que mencionamos nos pontos anteriores, este Anexo V não tem qualquer relevância para o cálculo efectivo do valor da proposta, prevalecendo o constante do Anexo VI.
5) **Tabela do Lote 5 (IP) corrigida** (Anexamos o documento completo)

Lote 5 - IP - Iluminação Pública (BTN)						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
	Simples	Todas as horas	3 768	kWh	0,06480 €	244,17 €
	Bi-horário	Horas de vazio		kWh	0,05895 €	0,00 €
		Horas fora de vazio		kWh	0,07672 €	0,00 €
Diário	Tri-horário	Horas de cheia	306 633	kWh	0,08231 €	25 238,96 €
		Horas de ponta	268 077	kWh	0,08576 €	22 987,65 €
		Horas de vazio	1 729 291	kWh	0,05964 €	103 129,44 €
Semanal	Tri-horário	Horas de cheia	5 119 872	kWh	0,07591 €	388 633,24 €
		Horas de ponta	1 291 380	kWh	0,09363 €	120 911,91 €
		Horas de vazio	12 761 066	kWh	0,05794 €	739 395,42 €
Diário	Tetra-horário	Horas de ponta		kWh	0,08576 €	0,00 €
		Horas cheias		kWh	0,08231 €	0,00 €
		Horas de vazio normal		kWh	0,05964 €	0,00 €
		Horas de super vazio		kWh	0,05748 €	0,00 €
			21 480 087			1 400 540,79 €

6) Anexamos também a declaração do Anexo V com o montante corrigido, que, de acordo com a fórmula de cálculo é de € 2.801.081,58 (dois milhões, oitocentos e um mil, oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos);

7) Solicita a LUZBOA que os valores correctos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente sejam reordenadas as propostas sendo o LOTE 5 (IP) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energia Lda.

B) Correcção do Preço de Adjudicação do Lote 1 (BTN <20,7kVA).

1) A LUZBOA apresentou os valores de preços unitários no Anexo VI.
2) O cálculo do valor final das propostas é feito de acordo com as fórmulas constates do art.º 16 do Programa de Procedimento;
3) O Art.º 4º nº 2 é perfeitamente claro dizendo que " A estimativa do preço contratual é apurada de acordo com o Anexo I (caracterização dos locais de consumo) e o Anexo II (perfil de consumos para 1 ano de contrato) ambos do CE, obedecendo ao disposto do Anexo VI (modelo de proposta) do programa de concurso.
4) O Anexo V, que faz o cálculo do valor das propostas, induz em erro uma vez que a ordem dos períodos horários está invertida em relação ao quadro das propostas de valor unitário (Anexo VI). De qualquer forma, de acordo com o que mencionamos nos pontos anteriores, este Anexo V não tem qualquer relevância para o cálculo efectivo do valor da proposta, prevalecendo o constante do Anexo VI.
5) Embora a LUZBOA ganhe o Lote 1 de qualquer umas das formas, os preços por períodos horários encontram-se trocados nos termos anteriores.
6) **Tabela do Lote 1 (BTN <20,7kVA) corrigida** (Anexamos o documento completo)

Lote 1 - BTN- Baixa Tensão Normal, potência contratada <= 20,7 kVA						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
	Simples	Todas as horas	851 477	kWh	0,07080 €	60 284,57 €
Ciclo Diário	Bi-horário	Horas de vazio	506 016	kWh	0,06170 €	31 221,19 €
		Horas fora de vazio	565 613	kWh	0,07460 €	42 194,73 €
	Tri-horário	Horas de cheia	320 487	kWh	0,07413 €	23 757,70 €
		Horas de ponta	114 930	kWh	0,07558 €	8 686,41 €
		Horas de vazio	339 886	kWh	0,06172 €	20 976,44 €
Ciclo Semanal	Bi-horário	Horas de vazio	44 067	kWh	0,05900 €	2 599,95 €
		Horas fora de vazio	59 812	kWh	0,07670 €	4 587,58 €
	Tri-horário	Horas de cheia	63 544	kWh	0,07460 €	4 740,38 €
		Horas de ponta	19 689	kWh	0,08290 €	1 632,22 €
		Horas de vazio	75 019	kWh	0,05900 €	4 426,12 €
			2 960 540			205 107,29 €

7) Anexamos também a declaração do Anexo V com o montante corrigido, que, de acordo com a fórmula de cálculo é de € 410.214,58(quatrocentos e dez mil duzentos e quatorze euros e cinquenta e oito cêntimos);

8) Solicita a LUZBOA que os valores correctos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente sejam corrigidos sendo o LOTE 1 (BTN <20,7kVA) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energia Lda, com os valores correctos.

C) Correcção do Preço da proposta da LUZBOA do Lote 2 (BTN >20,7kVA).

1) A LUZBOA apresentou os valores de preços unitários no Anexo VI.
2) O cálculo do valor final das propostas é feito de acordo com as fórmulas constates do art.º 16 do Programa de Procedimento;
3) O Art.º 4º nº 2 é perfeitamente claro dizendo que " A estimativa do preço contratual é apurada de acordo com o Anexo I (caracterização dos locais de consumo) e o Anexo II (perfil de consumos para 1 ano de contrato) ambos do CE, obedecendo ao disposto do Anexo VI (modelo de proposta) do programa de concurso.
4) O Anexo V, que faz o cálculo do valor das propostas, induz em erro uma vez que a ordem dos períodos horários está invertida em relação ao quadro das propostas de valor unitário (Anexo VI). De qualquer forma, de acordo com o que mencionamos nos pontos anteriores, este Anexo V não tem qualquer relevância para o cálculo efectivo do valor da proposta, prevalecendo o constante do Anexo VI.
5) Embora a LUZBOA não ganhe o Lote 2 de qualquer umas das formas, os preços por períodos horários encontram-se trocados nos termos anteriores.
6) **Tabela do Lote 2 (BTN <20,7kVA) corrigida** (anexamos o documento completo)

Lote 2 - BTN- Baixa Tensão Normal, potência contratada > 20,7 kVA						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Ciclo Diário	Tri-horário	Horas de cheia	933 652	kWh	0,07461 €	69 659,78 €
		Horas de ponta	344 463	kWh	0,08286 €	28 542,28 €
		Horas de vazio	1 140 880	kWh	0,05895 €	67 256,62 €
Ciclo Semanal	Tri-horário	Horas de cheia	96 784	kWh	0,07461 €	7 221,05 €
		Horas de ponta	22 771	kWh	0,08286 €	1 886,81 €
		Horas de vazio	76 175	kWh	0,05895 €	4 490,63 €
			2 614 725			**179 057,17 €**

7) Anexamos também a declaração do Anexo V com o montante corrigido, que, de acordo com a fórmula de cálculo é de € 358.114,34 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze euros e trinta e quatro cêntimos);

8) Solicita a LUZBOA que os valores correctos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente sejam corrigidos relativamente ao LOTE 2 (BTN >20,7kVA).

LUZBOA
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

CONCLUSÃO:

Solicita a LUZBOA que os valores correctos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente sejam reordenadas as propostas **sendo o LOTE 5 (IP) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energia Lda.**

Solicita a LUZBOA que os valores correctos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente **sejam corrigidos sendo o LOTE 1 (BTN <20,7kVA) adjudicado à LUZBOA – Comercialização de Energia Lda, com os valores correctos, constantes da proposta.**

Solicita a LUZBOA que os valores correctos da proposta apresentada sejam aceites pelo Júri e consequentemente sejam corrigidos relativamente ao LOTE 2 (BTN >20,7kVA).

Viseu, 14.06.2019

Pedro Morais Leitão

LUZBOA – Comercialização de Energia Lda
NIPC: 513 172 670
CS: €255.000,00
Rua Miguel Bombarda 47, 2º F | 3510-090 Viseu | Portugal
www.luzboa.pt | geral@luzboa.pt | 232 099 652

7

ANEXO V – Lote 5 – IP – Iluminação Pública (BTN)

Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP", a que se refere o anúncio datado de 30 de abril de 2019, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo **preço global** de € 2.801.081,58 *(dois milhões, oitocentos e um mil, oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos)*, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, relativo ao Lote: 5 – IP – Iluminação Pública (BTN)

O valor supramencionado, encontra-se discriminado no ficheiro Excel denominado "Anexo V Programa de Concurso" o qual faz parte integrante da proposta.

Viseu, 14 de junho de 2019

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:35:32 +01'00'

7

ANEXO V – Lote 1 – BTN – Baixa Tensão Normal, potência contrata <=20,7 kVa

Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP", a que se refere o anúncio datado de 30 de abril de 2019, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo **preço global** de € 410.214,58*(quatrocentos e dez mil duzentos e quatorze euros e cinquenta e oito cêntimos)*, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, relativo ao Lote: 1 - BTN – Baixa Tensão Normal, potência contrata <=20,7 kVa.

O valor supramencionado, encontra-se discriminado no ficheiro Excel denominado "Anexo V Programa de Concurso" o qual faz parte integrante da proposta.

Viseu, 14 de junho de 2019

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:33:52 +01'00'

7

ANEXO V – Lote 2 - BTN – Baixa Tensão Normal, potencia contratada >20,70 kVa

Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP", a que se refere o anúncio datado de 30 de abril de 2019, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo **preço global** de € 358.114,34 *(trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze euros e trinta e quatro cêntimos)*, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, relativo ao Lote: 2 – BTN – Baixa Tensão Normal, potencia contratada >20,70 kVa

O valor supramencionado, encontra-se discriminado no ficheiro Excel denominado "Anexo V Programa de Concurso" o qual faz parte integrante da proposta.

Viseu, 14 de junho de 2019

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:34:52 +01'00'

ANEXO V – Lote 1 – BTN – Baixa Tensão Normal, potência contrata <=20,7 kVa

Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP", a que se refere o anúncio datado de 30 de abril de 2019, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo **preço global** de € 410.214,58*(quatrocentos e dez mil duzentos e quatorze euros e cinquenta e oito cêntimos)*, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, relativo ao Lote: 1 - BTN – Baixa Tensão Normal, potência contrata <=20,7 kVa.

O valor supramencionado, encontra-se discriminado no ficheiro Excel denominado "Anexo V Programa de Concurso" o qual faz parte integrante da proposta.

Viseu, 14 de junho de 2019

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:33:52 +01'00'

Lote 1 - BTN- Baixa Tensão Normal, potência contratada < = 20,7 kVA						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
	Simples	Todas as horas	851 477	kWh	0,07080 €	60 284,57 €
Ciclo Diário	Bi-horário	Horas de vazio	506 016	kWh	0,06170 €	31 221,19 €
		Horas fora de vazio	565 613	kWh	0,07460 €	42 194,73 €
	Tri-horário	Horas de cheia	320 487	kWh	0,07413 €	23 757,70 €
		Horas de ponta	114 930	kWh	0,07558 €	8 686,41 €
		Horas de vazio	339 886	kWh	0,06172 €	20 976,44 €
Ciclo Semanal	Bi-horário	Horas de vazio	44 067	kWh	0,05900 €	2 599,95 €
		Horas fora de vazio	59 812	kWh	0,07670 €	4 587,58 €
	Tri-horário	Horas de cheia	63 544	kWh	0,07460 €	4 740,38 €
		Horas de ponta	19 689	kWh	0,08290 €	1 632,22 €
		Horas de vazio	75 019	kWh	0,05900 €	4 426,12 €
			2 960 540			**205 107,29 €**

Lote 2 - BTN- Baixa Tensão Normal, potência contratada > 20,7 kVA						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Ciclo Diário	Tri-horário	Horas de cheia	933 652	kWh	0,07461 €	69 659,78 €
		Horas de ponta	344 463	kWh	0,08286 €	28 542,28 €
		Horas de vazio	1 140 880	kWh	0,05895 €	67 256,62 €
Ciclo Semanal	Tri-horário	Horas de cheia	96 784	kWh	0,07461 €	7 221,05 €
		Horas de ponta	22 771	kWh	0,08286 €	1 886,81 €
		Horas de vazio	76 175	kWh	0,05895 €	4 490,63 €
			2 614 725			**179 057,17 €**

Lote 3 - BTE- Baixa Tensão Especial					
Ciclo	Energia ativa	Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Ciclo Diário	Horas de ponta	488 585	kWh	0,07478 €	36 535,99 €
	Horas cheias	1 188 252	kWh	0,07333 €	87 132,10 €
	Horas de vazio normal	574 562	kWh	0,06540 €	37 577,70 €
	Horas de super vazio	341 591	kWh	0,05311 €	18 142,09 €
Ciclo Semanal	Horas de ponta		kWh	0,08206 €	0,00 €
	Horas cheias		kWh	0,07381 €	0,00 €
	Horas de vazio normal		kWh	0,06057 €	0,00 €
	Horas de super vazio		kWh	0,05311 €	0,00 €
		2 592 991			**179 387,87 €**

Lote 4 - MT - Média Tensão					
Ciclo	Energia ativa	Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Anual	Horas de ponta	330 501	kWh	0,07502 €	24 793,30 €
	Horas cheias	1 307 324	kWh	0,06801 €	88 911,15 €
	Horas de vazio normal	714 227	kWh	0,05663 €	40 445,12 €
	Horas de super vazio	341 573	kWh	0,05091 €	17 389,36 €
		2 693 626			**171 538,92 €**

Lote 5 - IP - Iluminação Pública (BTN)						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
	Simples	Todas as horas	3 768	kWh	0,06480 €	244,17 €
	Bi-horário	Horas de vazio		kWh	0,05895 €	0,00 €
		Horas fora de vazio		kWh	0,07672 €	0,00 €
Diário	Tri-horário	Horas de cheia	306 633	kWh	0,08231 €	25 238,96 €
		Horas de ponta	268 077	kWh	0,08575 €	22 987,65 €
		Horas de vazio	1 729 291	kWh	0,05964 €	103 129,44 €
Semanal	Tri-horário	Horas de cheia	5 119 872	kWh	0,07591 €	388 633,24 €
		Horas de ponta	1 291 380	kWh	0,09363 €	120 911,91 €
		Horas de vazio	12 761 066	kWh	0,05794 €	739 395,42 €
Diário	Tetra-horário	Horas de ponta		kWh	0,08575 €	0,00 €
		Horas cheias		kWh	0,08231 €	0,00 €
		Horas de vazio normal		kWh	0,05964 €	0,00 €
		Horas de super vazio		kWh	0,05748 €	0,00 €
			21 480 087			**1 400 540,79 €**

Valor total da proposta / ano	**2 135 632,04 €**

ANEXO V – Lote 2 - BTN – Baixa Tensão Normal, potencia contratada >20,70 kVa

Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP", a que se refere o anúncio datado de 30 de abril de 2019, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo **preço global** de € 358.114,34 *(trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze euros e trinta e quatro cêntimos)*, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, relativo ao Lote: 2 – BTN – Baixa Tensão Normal, potencia contratada >20,70 kVa

O valor supramencionado, encontra-se discriminado no ficheiro Excel denominado "Anexo V Programa de Concurso" o qual faz parte integrante da proposta.

Viseu, 14 de junho de 2019

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:34:52 +01'00'

ANEXO V – Lote 5 – IP – Iluminação Pública (BTN)

Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional "CPI/4/2019/DACPGP", a que se refere o anúncio datado de 30 de abril de 2019, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo **preço global** de € 2.801.081,58 *(dois milhões, oitocentos e um mil, oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos)*, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, relativo ao Lote: 5 – IP – Iluminação Pública (BTN)

O valor supramencionado, encontra-se discriminado no ficheiro Excel denominado "Anexo V Programa de Concurso" o qual faz parte integrante da proposta.

Viseu, 14 de junho de 2019

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:35:32 +01'00'

Lote 1 - BTN- Baixa Tensão Normal, potência contratada < = 20,7 kVA						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
	Simples	Todas as horas	851 477	kWh	0,07080 €	60 284,57 €
Ciclo Diário	Bi-horário	Horas de vazio	506 016	kWh	0,06170 €	31 221,19 €
		Horas fora de vazio	565 613	kWh	0,07460 €	42 194,73 €
	Tri-horário	Horas de cheia	320 487	kWh	0,07413 €	23 757,70 €
		Horas de ponta	114 930	kWh	0,07558 €	8 686,41 €
		Horas de vazio	339 886	kWh	0,06172 €	20 976,44 €
Ciclo Semanal	Bi-horário	Horas de vazio	44 067	kWh	0,05900 €	2 599,95 €
		Horas fora de vazio	59 812	kWh	0,07670 €	4 587,58 €
	Tri-horário	Horas de cheia	63 544	kWh	0,07460 €	4 740,38 €
		Horas de ponta	19 689	kWh	0,08290 €	1 632,22 €
		Horas de vazio	75 019	kWh	0,05900 €	4 426,12 €
			2 960 540			**205 107,29 €**

Lote 2 - BTN- Baixa Tensão Normal, potência contratada > 20,7 kVA						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Ciclo Diário	Tri-horário	Horas de cheia	933 652	kWh	0,07461 €	69 659,78 €
		Horas de ponta	344 463	kWh	0,08286 €	28 542,28 €
		Horas de vazio	1 140 880	kWh	0,05895 €	67 256,62 €
Ciclo Semanal	Tri-horário	Horas de cheia	96 784	kWh	0,07461 €	7 221,05 €
		Horas de ponta	22 771	kWh	0,08286 €	1 886,81 €
		Horas de vazio	76 175	kWh	0,05895 €	4 490,63 €
			2 614 725			**179 057,17 €**

Lote 3 - BTE- Baixa Tensão Especial					
Ciclo	Energia ativa	Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Ciclo Diário	Horas de ponta	488 585	kWh	0,07478 €	36 535,99 €
	Horas cheias	1 188 252	kWh	0,07333 €	87 132,10 €
	Horas de vazio normal	574 562	kWh	0,06540 €	37 577,70 €
	Horas de super vazio	341 591	kWh	0,05311 €	18 142,09 €
Ciclo Semanal	Horas de ponta		kWh	0,08206 €	0,00 €
	Horas cheias		kWh	0,07381 €	0,00 €
	Horas de vazio normal		kWh	0,06057 €	0,00 €
	Horas de super vazio		kWh	0,05311 €	0,00 €
		2 592 991			**179 387,87 €**

Lote 4 - MT - Média Tensão					
Ciclo	Energia ativa	Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
Anual	Horas de ponta	330 501	kWh	0,07502 €	24 793,30 €
	Horas cheias	1 307 324	kWh	0,06801 €	88 911,15 €
	Horas de vazio normal	714 227	kWh	0,05663 €	40 445,12 €
	Horas de super vazio	341 573	kWh	0,05091 €	17 389,36 €
		2 693 626			**171 538,92 €**

Lote 5 - IP - Iluminação Pública (BTN)						
Ciclo	Energia ativa		Quantidade	Un	PROPOSTA	Valor Total
	Simples	Todas as horas	3 768	kWh	0,06480 €	244,17 €
	Bi-horário	Horas de vazio		kWh	0,05895 €	0,00 €
		Horas fora de vazio		kWh	0,07672 €	0,00 €
Diário	Tri-horário	Horas de cheia	306 633	kWh	0,08231 €	25 238,96 €
		Horas de ponta	268 077	kWh	0,08575 €	22 987,65 €
		Horas de vazio	1 729 291	kWh	0,05964 €	103 129,44 €
Semanal	Tri-horário	Horas de cheia	5 119 872	kWh	0,07591 €	388 633,24 €
		Horas de ponta	1 291 380	kWh	0,09363 €	120 911,91 €
		Horas de vazio	12 761 066	kWh	0,05794 €	739 395,42 €
Diário	Tetra-horário	Horas de ponta		kWh	0,08575 €	0,00 €
		Horas cheias		kWh	0,08231 €	0,00 €
		Horas de vazio normal		kWh	0,05964 €	0,00 €
		Horas de super vazio		kWh	0,05748 €	0,00 €
			21 480 087			**1 400 540,79 €**

Valor total da proposta / ano	**2 135 632,04 €**

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.06.14 10:36:29 +01'00'

Modelo de Proposta

(a que se refere o artigo 10.º n.º 3 do presente Programa de Concurso)

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA com o Nº de Identificação civil 11534775, residente em Urb. Colina Verde Nº 47, 3510-141 Viseu, na qualidade de representante legal de LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA, com o NIPC 513172670 e sede em Rua Miguel Bombarda nº45 3510-090 Viseu, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a Concurso denominado "*Fornecimento de Energia Elétrica através do mercado liberalizado de eletricidade para todos os locais de consumo do Município de Braga, alimentados em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo as instalações de Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE)*", a que se refere o anúncio datado de 30 de maio de 2019, obriga-se a cumpri-lo integralmente em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço unitário composto pelas seguintes parcelas:

Lote 1 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) <= 20,7 Kva

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
1.1.	Simples	Energia ativa (tarifa simples)	0.0708	0.0708
1.2	Bi-horário	Energia ativa em horas fora de vazio	0.0746	0.0767
1.3		Energia ativa em horas de vazio	0.0617	0.0590
1.4	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0.07558	0.08290
1.5		Energia ativa horas de cheias	0.07413	0.07460
1.6		Energia ativa horas de vazio	0.06172	0.05900

Lote 2 – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 Kva

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
2.1	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0.08286	0.08286
2.2		Energia ativa horas de cheias	0.07461	0.07461

2.3		Energia ativa horas de vazio	0.05895	0.05895

Lote 3 – Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE)

DESIGNAÇÃO		PREÇO PROPOSTO	
		Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
3.1	Energia ativa horas de ponta	0.07478	0.08206
3.2	Energia ativa horas de cheias	0.07333	0.07381
3.3	Energia ativa horas de vazio	0.06540	0.06057
3.4	Energia ativa horas de supervazio	0.05311	0.05311

Lote 4 – Instalações em Média Tensão (MT)

DESIGNAÇÃO		PREÇO PROPOSTO
		Ciclo Anual
4.1	Energia ativa horas de ponta	0.07502
4.2	Energia ativa horas de cheias	0.06801
4.3	Energia ativa horas de vazio	0.05663
4.4	Energia ativa horas de supervazio	0.05091

Lote 5 – Iluminação Pública

	Ciclo	DESIGNAÇÃO	PREÇO PROPOSTO	
			Ciclo horário diário	Ciclo horário semanal
5.1.	Simples	Energia ativa (tarifa simples)	0.0648	0.0648
5.2	Bi-horário	Energia ativa em horas fora de vazio	0.07672	0.07672
5.3		Energia ativa em horas de vazio	0.05895	0.05895
5.4	Tri-horário	Energia ativa horas de ponta	0.08575	0.09363
5.5		Energia ativa horas de cheias	0.08231	0.07591
5.6		Energia ativa horas de vazio	0.05964	0.05794
5.4	Tetra - horário	Energia ativa horas de ponta	0.08575	0.08575
5.5		Energia ativa horas de cheias	0.08231	0.08231
5.6		Energia ativa horas de vazio	0.05964	0.05964

NOTA1: Os preços apresentados não incluem as componentes de acesso às redes, nem outros custos, taxas e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica.

PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA
Dados: 2019.05.30 15:45:36 +01'00'

(#)

anoGov

Plataforma Electrónica de Contratação Pública

Procedimento

Editar (#)

Lista de procedimentos (#)

Opções do procedimento

Documentos (#)

Esclarecimentos (#)

Lotes (#)

Intervenientes (#)

Adjudicações e Propostas (#)

Mensagens (0) (#)

Replicar Procedimento (#)

Integração Base.gov (#)

WorkFlow do procedimento (#)

Data/Hora plataforma: 14/06/2019 10:00:15 GMT 1

Município de Braga | Utilizador (#) (2) (#) Leila Camacho | Entidade Adjudicante (#) (#) Município de Braga | Sessão Encerrar sessão (#)

Procedimentos (#) | Operadores económicos (#)

Notificações (#) Anúncios (#) Administração (#) (#) Lista de procedimentos (#) Detalhe Procedimento

Entidade Adjudicante [+] (#)

Nome 506901173 - Município de Braga

Taskline

2019

Avaliação de F

Contrato	
Referência Interna	CPI/4/2019 - Fornecimento de energia elétrica
Designação	CPI/4/2019 - Fornecimento de energia elétrica
Preço Base	9.712.194,78
Estado	Avaliação de Propostas
Tipo de procedimento	Concurso Público
Tipo de Contrato	Aquisição de Serviços
Código(s) CPV	1. 65310000-9 : Distribuição de electricidade : 9.712.194,78 : Objeto Principal
Data decisão contratar	23/04/2019 00:00
Diário da República	30/04/2019 00:00 Edição: 83
Anúncio na INCM	412235603
Número de dias para apresentação de propostas	30
Data/hora apresentação de proposta	30/05/2019 18:00
Data/hora abertura de proposta	31/05/2019 09:30
Data limite de pedidos esclarecimentos	10/05/2019 23:59
Data limite de resposta aos pedidos esclarecimentos	20/05/2019 23:59
Data limite de apresentação de erros e omissões	10/05/2019 23:59
Data Envio Relatório Preliminar	14/06/2019 09:57
Data final da Audiência Prévia	25/06/2019 23:59 Prazo restante:11Dia(s), 13 Hr, 58 Min 44 Seg
Regime contratação	Código dos Contratos Públicos (DL 111-B/2017)
Fase negociação	Não
Leilão electrónico	Não
Lotes	Sim
Número máximo de lotes para apresentação de propostas	Sem limite máximo
Agrupamentos	Sim
Propostas variantes	Não
Celebração de Acordo quadro	Não
Procedimento ao abrigo de um contrato Acordo Quadro	Não
Art. 258.º do CCP	Não
Art. 259.º do CCP	Não
Caução (Existência)	Sim

Contrato	
Critérios Materiais	Não
Local de execução do contrato	Braga

(http://www.ano.pt)
Sobre a plataforma (#) | Acessibilidade (#) | Ficha técnica (#) | Contactos de suporte (#)

RELATÓRIO PRELIMINAR

ARTIGO 146.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

1. Referência do Procedimento

Concurso Público com publicidade internacional n.º CPI/4/19/DACPGP

2. Objeto

Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN - Baixa Tensão Normal <= 20,7 kVA (lote 1), BTN - Baixa Tensão Normal> 20,7 kVA (lote 2); BTE - Baixa Tensão Especial (lote 3), MT – Média Tensão (lote4) e "Iluminação Pública" (lote 5)

3. Designação do Júri

Órgão competente: Câmara Municipal de Braga

Data Despacho: 23.04.2019

Habilitação: Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 748.196,85€.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Membros		
		Efetivo	Suplente	
Carlos Alberto Meireles Martins	✓			✓
Leila Camacho		✓		✓
Bruno Correia		✓		✓
Mónica Leite			✓	
Andreia Silva			✓	

5. Entidades interessadas

Entidades	Proposta Apresentada
SERNIS - Soluções Tecnológicas - Lda	Não

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Muon Electric, Lda.	Não
GALP POWER, S.A.	✓
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	✓
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	✓
Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda	✓
LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA	✓
HEN, Serviços Energéticos, Lda	✓

6. Admissão e exclusão de propostas por lote

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Concorrente	Admitido	Excluído
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	✓	
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	✓	
LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA	✓	
HEN, Serviços Energéticos, Lda	✓	

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Concorrente	Admitido	Excluído
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	✓	
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	✓	
Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda	✓	
LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA	✓	
HEN, Serviços Energéticos, Lda	✓	

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Concorrente	Admitido	Excluído
GALP POWER, S.A.	✓	
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	✓	

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	✓	
Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda	✓	
LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA		✓
HEN, Serviços Energéticos, Lda	✓	

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Concorrente	Admitido	Excluído
GALP POWER, S.A.	✓	
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	✓	
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	✓	
Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda	✓	
LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA	✓	
HEN, Serviços Energéticos, Lda	✓	

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Concorrente	Admitido	Excluído
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	✓	
ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	✓	
LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA	✓	
HEN, Serviços Energéticos, Lda	✓	

7. Esclarecimentos às propostas

Após análise à proposta apresentada pela ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL, constatou-se que **em todos os lotes** apresentados pelo concorrente, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, não se encontra totalmente visível, nas suas Parte III: Motivos de Exclusão e Parte IV: Critérios de Seleção.

De acordo com o n.º 3 do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, foi solicitado o suprimento da irregularidade.

A 06/06/2019 foi a irregularidade suprimida de acordo com os documentos anexos.

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

8. Motivos de exclusão – LOTE 3

Concorrente	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA
Fundamentação	
De direito	***Art.º 146.º, n.º 2, al. d -*** *Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º;*
De facto	O concorrente não apresentou os documentos específicos solicitados no ponto 10.º do programa de concurso, nomeadamente os mencionados nos pontos "1. – DEUCP";" 2. Anexo V em excell"; "3. Anexo VI"; "4. – Documentos energia renováveis".

9. Análise das propostas admitidas por lote

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA	**Valor da Proposta /Anos/IVA**
HEN, Serviços Energéticos, Lda	216 087,81 €
Endesa Energia, S.A	210 703,42 €
EDP Comercial, S.A	224 162,76 €
Luzboa - Comercialização de energia, Lda	204 721,37 €

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA	**Valor da Proposta /Anos/IVA**
HEN, Serviços Energéticos, Lda	190 824,83 €
Endesa Energia, S.A	184 452,16 €
AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	176 294,06 €
EDP Comercial, S.A	196 681,24 €
Luzboa - Comercialização de energia, Lda	184 527,87 €

Lote 3 - **Baixa Tensão Especial (BTE)**	**Valor da Proposta /Anos/IVA**
HEN, Serviços Energéticos, Lda	189 367,44 €
Endesa Energia, S.A	182 719,47 €
AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	177 921,83 €
EDP Comercial, S.A	200 778,06 €
Galp Power, S.A	188 444,62 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)	**Valor da Proposta /Anos/IVA**
HEN, Serviços Energéticos, Lda	183 039,85 €
Endesa Energia, S.A	174 625,63 €
AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	171 936,39 €
EDP Comercial, S.A	193 330,40 €
Luzboa - Comercialização de energia, Lda	171 538,92 €
Galp Power, S.A	183 247,38 €

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);	**Valor da Proposta /Ano s/IVA**
HEN, Serviços Energéticos, Lda	1 611 543,34 €
Endesa Energia, S.A	1 426 768,31 €
EDP Comercial, S.A	1 508 906,38 €
Luzboa - Comercialização de energia, Lda	1 468 537,43 €

10.Ordenação das propostas por lote

Critério de adjudicação: O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Para efeitos de avaliação das propostas foi utilizado o **preço total por lote** da proposta apresentada, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 16. do critério de adjudicação do programa de concurso.

Os valores apresentados dizem respeito aos perfis de consumo **globais/ ano.**

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordenação	**Concorrentes**	**Valor da Proposta /Ano s/IVA**
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	204 721,37 €
2	Endesa Energia, S.A	210 703,42 €
3	HEN, Serviços Energéticos, Lda	216 087,81 €
4	EDP Comercial, S.A	224 162,76 €

Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)> 20,7 kVA

Ordenação	**Concorrentes**	**Valor da Proposta /Ano s/IVA**
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	176 294,06 €
2	Endesa Energia, S.A	184 452,16 €
3	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	184 527,87 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	190 824,83 €
5	EDP Comercial, S.A	196 681,24 €

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE)

Ordenação	**Concorrentes**	**Valor da Proposta /Ano s/IVA**
1	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	177 921,83 €
2	Endesa Energia, S.A	182 719,47 €
3	Galp Power, S.A	188 444,62 €

4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	189 367,44 €
5	EDP Comercial, S.A	200 778,06 €

Lote 4 - Média Tensão (MT)

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA
1	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	171 538,92 €
2	AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda	171 936,39 €
3	Endesa Energia, S.A	174 625,63 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	183 039,85 €
5	Galp Power, S.A	183 247,38 €
6	EDP Comercial, S.A	193 330,40 €

Lote 5 - Iluminação Pública (IP);

Ordenação	Concorrentes	Valor da Proposta /Anos/IVA
1	Endesa Energia, S.A	1 426 768,31 €
2	Luzboa - Comercialização de energia, Lda	1 468 537,43 €
3	EDP Comercial, S.A	1 508 906,38 €
4	HEN, Serviços Energéticos, Lda	1 611 543,34 €

11.Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado no DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.

12.Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

13.Justificação do voto contra

Não Aplicável

14.Anexos

Anexo I – Análise das Propostas – Documentação

Anexo II – Pedido de esclarecimentos sobre propostas

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 203 150 | contratacao.publica@cm-braga.pt

15.Data

14. 06.2019

16.Assinatura

O júri,

Análise das Propostas - Documentação
Anexo ao Relatório Preliminar

	Aspectos	Observações	Concorrentes					
			1	2	3	4	5	6
1	**Prazo de Apresentação de Propostas**							
1.1	Data	30/05/2019	29/mai	30/mai	30/mai	30/mai	30/mai	30/mai
1.2	Hora	18h	17:50:49	14:42:40	15:12:56	16:03:56	16:36:32	17:06:09
2	**Meio de Apresentação da Proposta**	PECP	✓	✓	✓	✓	✓	✓
3	**Assinatura das propostas**	Digital Qualificada	**DigitalSign**	**DigitalSign**	**DigitalSign**	**DigitalSign**	**Cartão cidadão**	**DigitalSign**
4	**Habilitação do Assinante**		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	**Documentos da Proposta**							
5.1.	DEUCP - Documento Europeu Único de Contratação Pública	Português	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.2	Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução **submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;							
5.2.1	Preço contratual para cada lote (**ANEXO V**) que não devem incluir o IVA;	Português	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.2.2	Lista de preços unitários para cada lote (**ANEXO VI**) que não devem incluir o IVA;	Português	☒	✓	✓	✓	✓	✓
5.2.3	Documento com indicação da % de energias renováveis	Português	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.3	Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato **não submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;	Português	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5.4	No caso de se tratar de procedimento de formação de contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, a proposta deve ainda ser constituída por:							
5.4.1	Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;	Português	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
5.4.2	Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução;	Português	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
5.4.3	O estudo prévio, quando o projeto de execução deva ser elaborado pelo adjudicatário.	Português	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
5.1	Documentação que justificque o preço anormalmente baixo apresentado, quando aplicável	Português	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
6	**Atributos da Proposta**							
6.1	Proposta total							
6.1.1	Lote 1	531 550,85	432 175,63	421 406,85	0,00	448 325,53	409 442,73	0,00
6.1.2	Lote 2	469 994,95	381 649,67	368 904,31	352 588,13	393 362,47	369 055,74	0,00
6.1.3	Lote 3	466 369,17	378 734,87	365 438,93	355 843,66	401 556,12	358 775,74	376 889,24
6.1.4	Lote 4	458 520,69	366 079,69	349 251,27	343 872,78	386 660,80	343 077,84	366 494,75
6.1.5	Lote 5	3 753 099,39	3 223 086,69	2 853 536,61	0,00	3 017 812,77	2 937 074,86	0,00
7	**Termos ou condições**	5 679 535,05	4 781 726,55	4 358 537,97	1 052 304,57	4 647 717,68	4 417 426,90	743 383,99
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concorrentes:

1 HEN, Serviços Energéticosa, Lda
2 Endesa Energia, S.A
3 AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda
4 EDP Comercial, S.A
5 Luzboa - Comercialização de energia, Lda
6 Galp Power, S.A

Leila Camacho

De:	Leila Camacho
Enviado:	12 de junho de 2019 09:48
Para:	Bruno Correia; Carlos Meireles
Assunto:	CPI/4/19/DACPGP: Eletricidade - relatório preliminar
Anexos:	10. Relatório Preliminar_CPI_4_19_DACPGP.docx
Importância:	Alta

Controlo:	**Destinatário**	**Entrega**
	Bruno Correia	Entregue: 12/06/2019 09:48
	Carlos Meireles	Entregue: 12/06/2019 09:48

Caros elementos do júri do procedimento CPI/4/19/DACPGP com vista à aquisição de Serviços de fornecimento de energia elétrica.

Remeto para análise as propostas recebidas, constantes no link infra, bem como um draft do relatório preliminar, para caso esteja tudo em conformidade relativamente às caraterísticas técnicas das propostas apresentadas e aceites, assinarem e remeterem a esta DACPGP para dar seguimento à audiência prévia.

http://cmbupload.cm-braga.pt/6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2EgSu6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2EgSu6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2EgSu6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2EgSu6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2EgSu6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2EgSu6IkWyaMo0CeQs4GiUw8KmYAcOq2Eg/7.-Propostas.rar

Ao dispor para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Com os melhores cumprimentos

BRAGA

Leila Camacho
Técnica Superior

Divisão de Aprovisionamento, Contratação Pública e Gestão do Património

leila.camacho@cm-braga.pt

T: 253 616 060 F: 253 203 151
www.cm-braga.pt | Ext. 2213

Este e-mail é amigo do ambiente, pondere antes de o imprimir!

Utilizador (Editou estado): Leila Camacho

Carregamento de documentos				
Designação	**Tipo**	**Utilizador**	**Empresa**	**Data**
Ata de Júri n.1 - Suprimento	Acta Reunião	Eugénia Silva	Município de Braga	2019-06-06 10:23:16.0
DEUCP REctificado - Lote 1	Esclarecimento - Proposta	ENDESA ENERGIA, S.A.	ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	2019-06-06 14:55:27.0
DEUCP Rectificado - Lote 2	Esclarecimento - Proposta	ENDESA ENERGIA, S.A.	ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	2019-06-06 14:59:58.0
ADEUCP Rectificado - Lote 3	Esclarecimento - Proposta	ENDESA ENERGIA, S.A.	ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	2019-06-06 15:01:55.0
DEUCP Rectificado - Lote 4	Esclarecimento - Proposta	ENDESA ENERGIA, S.A.	ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	2019-06-06 15:05:12.0
DEUCP Rectificado - Lote 5	Esclarecimento - Proposta	ENDESA ENERGIA, S.A.	ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL	2019-06-06 15:07:15.0

Descarregamento de documentos				
Designação	**Tipo**	**Utilizador**	**Empresa**	**Data**
Lista de Concorrentes	Lista de Concorrentes	Sílvia Silva	SERNIS - Soluções Tecnológicas - Lda	2019-06-04 14:18:38.0
Proposta Galp POwer	Proposta e Docs Complementares	Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira	HEN, Serviços EnergeticosLda	2019-06-04 14:46:50.0
Lote 5 - IP_LUZBOA	Proposta e Docs Complementares	Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira	HEN, Serviços EnergeticosLda	2019-06-04 14:49:01.0
Proposta Endesa - Lote 1	Proposta e Docs Complementares	Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira	HEN, Serviços EnergeticosLda	2019-06-04 14:52:53.0
HEN-LOTE5	Proposta e Docs Complementares	Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira	HEN, Serviços EnergeticosLda	2019-06-04 14:52:53.0
HEN-LOTE4	Proposta e Docs Complementares	Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira	HEN, Serviços EnergeticosLda	2019-06-04 14:52:53.0